



Índice

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO	2
DIST. - Concorrência Pública nº. 002/2020.	2

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

DIST. - Concorrência Pública nº. 002/2020.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO DISTRATO AO CONTRATO 120/2020, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte dias do mês de Maio do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.256.509/0001-03, com sede na Av. Principal nº 1000, Renascença, Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 019408693-3 SSP-MA e do CPF nº 702.406.633-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO As partes firmaram em 05.10.2020 o presente contrato, cujo objeto é a construção de escola com doze salas de aula, em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - CPL e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO A contratante e a contratada decidem por ato Bilateral rescindir amigavelmente o presente contrato até agora vigente, nos termos da Cláusula Sétima – Subcláusula Terceira do Termo de Contrato em comento, bem como com fundamento o artigo 78, XVII e 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO O presente contrato é rescindido verificada a conveniência para a MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - CPL. PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. CLÁUSULA QUARTA O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE. CLÁUSULA SEXTA Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2021. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64 CONTRATANTE ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ sob o nº 23.256.509/0001-03 CONTRATADO Sr. Deusvaldo Pereira de Souza CPF nº 702.406.633-49 Representante Legal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: xoyjyx6ou9y20210524170523



Estado do Maranhão
Município de Sitio Novo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
AV. Leonardo de Almeida – S/N – Centro – Sitio Novo – MA
Cep: 65.925-000, Fone: (99) 3532-0073
<http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Ely Carvalho dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: (99) 3532-0073

MUNICIPIO DE
SÍTIO NOVO:056310
31000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=S?TIO
NOVO/OU=34173682000318/OU=Secret
aria da Receita Federal do Brasil -
RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
SÍTIO NOVO:05631031000164
Data:24.05.2021 17:05

